



DECRETO N° 003/2016.
De 13 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre o reajustamento da UFT – Unidade Fiscal de Tombos, bem como sua aplicação para efeitos de lançamento de tributos municipais, conforme disposto no art. 290 da Lei Complementar nº 1.464, de 27 de novembro de 2008,

O Prefeito Municipal de Tombos, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.464, de 27 de novembro de 2008 e art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal .

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustada em **11,28%** (onze inteiros e vinte e oito centésimos percentuais) a Unidade Fiscal de Tombos – UFT, passando a vigorar com o valor de **R\$ 1,77** (um real e setenta e sete centavos).

Parágrafo único – O índice utilizado para correção da UFT foi estabelecido pelo INPC, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - O reajuste da UFT incidirá sobre todos os lançamentos tributários e preços públicos, inclusive o lançamento do IPTU referente o presente exercício financeiro.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 004/2015, de 13 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 13 de janeiro de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais